

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu  
Secretaria de administração



=====

## DECRETO DE Nº182/2013 DE 03 DE ABRIL DE 2013.

**Declara em situação anormal, caracterizada como emergencial a área do Município de Cabaceiras do Paraguaçu.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Incisos I e II, do Art.23, promulga em 13 de junho de 1990. Em conformidade com a Lei 12.340 de 01 de dezembro de 2010, com o art. 7 de decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e, CONSIDERANDO – Que a Administração Pública é regida pelo Princípio da continuidade dos serviços públicos, de forma que a máquina pública não pode parar de exercer as atividades de sua competência;

CONSIDERANDO – Que o Município de Cabaceiras do Paraguaçu, está no polígono da seca e que enfrenta um longo período de estiagem, que por hora, já afeta várias comunidades de nosso Município principalmente as mais carentes e próximas do semiárido.

### DECRETA:

ART.1º- Fica decretada a existência de **situação anormal** provocada por Estiagem, caracterizada como Situação de Emergência.

ART. 2 – Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para o atendimento das famílias afetadas até o retorno da normalidade.

ART. 3º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 180 dias, revogadas as disposições em contrário.

-----  
Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Secretaria de administração**



=====

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2013.

Paulo André Braz Silva  
Prefeito Municipal

---

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba